



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

### DECRETO Nº 019/2014

#### REGULAMENTA O VIII FESTIVAL DE GASTRONOMIA RURAL 2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapecerica, Dr. Antônio Dianese, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapecerica, de 20 de março de 1990 e considerando a necessidade de se empreender esforços para retornar o Festival de Gastronomia Rural às suas origens, ou seja, voltar a ser um evento de caráter cultural, de organização da autêntica culinária rural do nosso Município, que inspirou o seu criador, DECRETA:

**Art. 1º** - O VIII Festival de Gastronomia Rural acontecerá nos dias 20 de junho de 2014 a 22 de junho de 2014, na área central da sede do Município de Itapecerica.

**Art. 2º** - Haverão 20 barracas disponibilizadas pelo Município de Itapecerica para o comércio de bebidas e comidas sendo 8 (oito) delas dedicadas às cozinheiras e cozinheiros consagrados da Zona Rural, que atenderam ao convite amplamente divulgado através da Rádio Liberdade AM, e que oferecerão as especialidades a serem definidas junto à Comissão Organizadora do evento.

**Art. 3º** - Dez barracas serão sorteadas, dentre aqueles interessados, residentes em Itapecerica, que já possuem experiência com barracas em eventos organizados pela Prefeitura, e que concordarem com os critérios estabelecidos pela organização do Festival de Gastronomia Rural 2014, mediante a assinatura de "Termo de Adesão".

**Art. 4º** - Os interessados em participar, poderão assinar o "Termo de Adesão", no dia 02 de junho de 2014, 2ª-feira, de 8h às 17h, na Rádio Liberdade, no seguinte endereço: Avenida JK nº108 - Bairro: Centro - Itapecerica - MG.

**Art. 5º** - O sorteio das 10 (dez) barracas ocorrerá na presença dos signatários do "Termo de Adesão", na 3ª-feira, dia 03 de junho de 2014, às 13:00 horas, no andar térreo da Prefeitura, na sala da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Art. 6º** - Os 10 (dez) inscritos sorteados deverão, imediatamente, procurar a Comissão Organizadora até às 17:00 horas do dia 03 de junho de 2014, para a definição da comida que cada um irá oferecer nas suas respectivas barracas, relacionar e informar os membros de sua equipe de trabalho, a qual receberá um crachá de identificação.

PUBLICADO EM:

06 / 05 / 2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

**Art. 7º** - Nas 18 (dezoito) barracas só será permitido a venda de água mineral além, obviamente da comida a ser oferecida, em pratinhos padronizados e o preço a ser comercializado será no máximo de R\$ 7,00 (sete reais).

**Art. 8º** - Será instalada também uma tenda para a oferta de doces e quitandas, onde os interessados em participar, deverão apresentar à Comissão Organizadora no dia 04 de junho de 2014, 4ª-feira, das 12h às 16h as especialidades que gostariam de oferecer, desde que sejam doces e quitandas típicas da nossa culinária rural.

**Art. 9º** - Nas 02 (duas) barracas onde serão comercializados os refrigerantes, cervejas e sucos, serão destinadas às distribuidoras de bebidas, preferencialmente instaladas em nosso Município, e escolhidas àquelas que apresentarem as melhores propostas financeiras, por escrito, em envelope fechado, até o dia 02 de junho de 2014, 2ª-feira, das 12h às 16h.

**Parágrafo primeiro** - A abertura das propostas ocorrerá às 17h do mesmo dia na sala da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Parágrafo segundo** - Todas as embalagens das bebidas a serem comercializadas deverão ser descartáveis, tipo lata ou *tetra pak* (caixinha de suco, por exemplo).

**Art. 10** - Os artesãos de Itapecerica - MG poderão expor e comercializar os seus artesanatos em uma tenda destinada para este fim, e deverão se credenciar junto à Comissão Organizadora, na quarta-feira, dia 05 de junho de 2014, das 12h às 15h, na sala da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Art. 11** - Fica terminantemente proibido ao sorteado ceder, emprestar, alugar ou consorciar-se com terceiros, sob pena de interdição de sua barraca, ficando também o sorteado inabilitado para participar de quaisquer outros eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG, pelo prazo de 03 (três) anos.

**Art. 12** - O sorteado arcará somente com as despesas correspondentes exclusivamente ao custo do aluguel das barracas, seus *banners* e aventais da sua respectiva equipe, cujo valor será depositado em conta corrente do Município, até o dia 06 de junho, 6ª-feira, devendo o comprovante ser apresentado à Comissão Organizadora do evento sem o qual a barraca não será liberada.

**Art. 13** - A Comissão Organizadora do VIII Festival de Gastronomia Rural terá plenos poderes para decidir sobre quaisquer dúvidas, omissões ou contradições que por ventura venham a surgir, devendo tomar as decisões que melhor se ajustar aos parâmetros estabelecidos neste decreto.

**Art. 14** - A comissão Organizadora do VIII Festival de Gastronomia Rural de Itapecerica será composta pelos seguintes servidores municipais:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

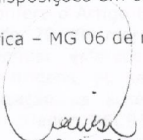
- Leonardo Tadeu Rodrigues de Jesus;
- Silvana Maria Ribeiro Mesquita Melo;
- Weliton Daniel Cruz;
- Wesley Maximiliano Braga.

REGULAMENTA O VIII FESTIVAL  
DE GASTRONOMIA RURAL 2014 E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Art. 15** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica - MG 06 de maio de 2014.

  
**Antônio Dianese**  
Prefeito Municipal

**Art. 1º** - O VIII Festival de Gastronomia Rural 2014 será realizado nos dias 20 de junho de 2014 a 22 de junho de 2014, na sede do Município de Itapecerica.

**Art. 2º** - Haverá 20 barracas, oito para cada uma das cidades de Itapecerica e Itaipetzinga, destinadas para a comercialização de produtos artesanais e tradicionais da região rural, que atenderão ao público participante do Festival de Gastronomia Rural 2014, e que estarão sob a supervisão e coordenação técnica da Comissão Organizadora do Evento.

**Art. 3º** - Os interessados em participar deverão apresentar, previamente, currículo com experiência com barracas e produtos artesanais e tradicionais da região rural, e que concordarem com os critérios estabelecidos para a organização do Festival de Gastronomia Rural 2014, mediante a assinatura do Termo de Adesão.

**Art. 4º** - Os interessados em participar poderão assinar o Termo de Adesão, no dia 14 de maio de 2014, das 8h às 17h, na Rua Liberdade, no seguinte endereço: Rua 14 nº108 - Bairro Centro - Itapecerica - MG.

**Art. 5º** - O sorteio das 20 barracas ocorrerá na presença dos signatários do Termo de Adesão, no dia 17 de junho de 2014, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 6º** - Os 10 (dez) melhores colocados deverão imediatamente procurar a Comissão Organizadora em até 17 de junho de 2014, para a definição de normas que serão oferecidas nas áreas respectivas, mediante relação e entrega de materiais de sua equipe de trabalho, a qual receberá um cronograma de atendimento.

PUBLICADO EM

26/05/2014